



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Segunda-feira • 13 de Maio de 2019 • Ano • Nº 5687

Esta edição encontra-se no site: www.santoantoniodesus.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Ata de Julgamento do Credenciamento 002/2019.** Contratado: Luiz Demetrio Furkim Junior.
- **Ata de Julgamento do Credenciamento 002/2019.** Empresa COMVIRGULA Áudio e Impressão Eireli.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Atas



PREFEITURA DE
SANTO ANTÔNIO DE JESUS
CAPITAL DO RECONGAVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Av. Vereador João Silva, nº 06, 2º Andar, Andaia, Santo Antônio de Jesus-BA
Telefone (75) 3632-1320

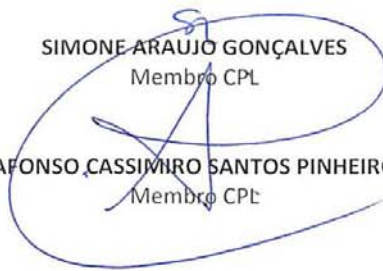
ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

CRENCIAMENTO Nº 002/2019

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove às oito horas e trinta minutos a Presidente da Comissão de Licitação/CPL, Sintia Naiara Cardoso Ribeiro da Silva, Simone Araujo Gonçalves e Afonso Cassimiro Santos Pinheiro membros da CPL, conforme Decreto nº 206/2018, reúnem-se para abertura, análise e julgamento do envelope de Habilitação apresentado pelo Sr. LUIZ DEMETRIO FURKIM JUNIOR, referente o Credenciamento nº 002/2019, que tem por objeto é a seleção para contratação de pessoas físicas ou jurídicas para captar recursos financeiros através de verbas de marketing para os Festejos de São João, Edição 2019, do Município de Santo Antônio de Jesus. Os documentos de Habilitação são analisados e rubricados pela Comissão, na qual foi verificado que a pessoa física desatendeu o item 3.1.2 do edital (alínea "d") no que se refere a Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal. Diante da ausência do documento supramencionado, a Comissão não credencia o Sr LUIZ DEMETRIO FURKIM JUNIOR, porém concede o prazo de 03(três) dias úteis, conforme determina o art. 48, parágrafo único da Lei 8.666/93, para apresentação de nova documentação, contados a partir da publicação no sítio eletrônico da municipalidade (www.santoantoniodejesus.ba.io.org.br). Eu, Simone Araujo Gonçalves, lavro a presente ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pela e após lido e achado conforme, segue assinada pela Presidente e membros da Comissão.

Santo Antônio de Jesus, 13 de Maio de 2019.


SINTIA NAIARA CARDOSO RIBEIRO DA SILVA
Presidente CPL


SIMONE ARAUJO GONÇALVES
Membro CPL

AFONSO CASSIMIRO SANTOS PINHEIRO
Membro CPL



PRESIDENTE DA
SANTO ANTÔNIO DE JESUS
CAPITAL DO RECONCAVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Av. Vereador João Silva, nº 06, 2º Andar, Andaia, Santo Antônio de Jesus-BA
Telefone: (75) 3632-1320

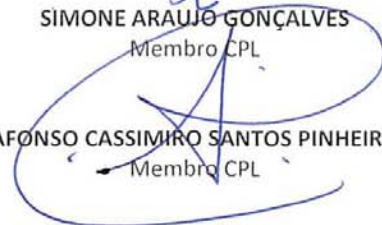
**ATA DE JULGAMENTO DA EMPRESA COMVIRGULA AUDIO E IMPRESSÃO EIRELI
CREDENCIAMENTO Nº 002/2019**

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove às nove horas a Presidente da Comissão de Licitação/CPL, Sintia Naiara Cardoso Ribeiro da Silva, Simone Araujo Gonçalves e Afonso Cassimiro Santos Pinheiro membros da CPL, conforme Decreto nº 206/2018, reúnem-se para abertura, análise e julgamento do envelope de Habilitação apresentado pela empresa COMVIRGULA AUDIO E IMPRESSÃO EIRELI, referente o Credenciamento nº 002/2019, que tem por objeto é a seleção para contratação de pessoas físicas ou jurídicas para captar recursos financeiros através de verbas de marketing para os Festejos de São João, Edição 2019, do Município de Santo Antônio de Jesus. Os documentos de Habilitação são analisados e rubricados pela Comissão, na qual foi verificado que a empresa desatendeu o item 3.1.2 do edital (alíneas "a" e "d") quais sejam Ato Constitutivo, Prova de Regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal. Diante da ausência dos documentos supramencionados, a Comissão não credencia a empresa, porém concede o prazo de 03(três) dias úteis, conforme determina o art. 48, parágrafo único da Lei 8.666/93, para apresentação de nova documentação, contados a partir da publicação no sítio eletrônico da municipalidade (www.santoantoniodejesus.ba.io.org.br). Eu, Simone Araujo Gonçalves, lavro a presente ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pela e após lido e achado conforme, segue assinada pela Presidente e membros da Comissão.

Santo Antônio de Jesus, 13 de Maio de 2019.


SINTIA NAIARA CARDOSO RIBEIRO DA SILVA
Presidente CPL


SIMONE ARAUJO GONÇALVES
Membro CPL


AFONSO CASSIMIRO SANTOS PINHEIRO
Membro CPL